



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 03 / 12 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, da Quadra QR-33, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra QR-33, com área de 5.748,00m², situados na Rua 46, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE QUADRA QR-33, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.02.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403294402, de 28.02.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013872, de 05.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de dezembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal